Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações

- Divisão de Licitações -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 16646/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 115/2021

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal Adjunta de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e Decretos Municipais nº 5.111 de 05 de janeiro de 2021 e nº 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, e que, em 14/09/2021 às 08:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n° 509, Bairro Centro, receberá propostas e documentação através de Pregoeira nomeada pela Portaria nº 1249/2021.

Para participação na sessão pública será obrigatória a utilização de máscara de proteção individual que mantenha boca e nariz cobertos, de acordo com a legislação sanitária e os demais protocolos de saúde em vigor.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material hospitalar, através das Secretarias Municipais de Saúde e de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social com Recursos Atenção Básica e Próprios, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim Divisão de Licitações

Pregão Presencial nº 115/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

Envelope nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim Divisão de Licitações

Pregão Presencial nº 115/2021



Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- **3.1.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.
- **3.1.1.** As impugnações podem ser protocoladas presencialmente na Divisão de Licitações, ou encaminhadas por meio eletrônico, através do seguinte endereço de e-mail: editais@erechim.rs.gov.br, ficando sob responsabilidade da impugnante a confirmação de recebimento, que também pode ser realizada através do telefone (54) 3520-7024.
- **3.1.2.** Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- **3.1.3.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21, §4°, da Lei nº 8.666/93).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

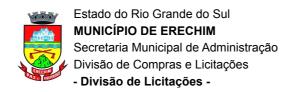
- **4.1.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- **4.2.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso na forma da legislação vigente ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.
- **4.3.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
- 4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e que tenham auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 3°, II da Lei Complementar 123/2006), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8° da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007), ou mediante apresentação de declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este Edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.
- **4.4.1.** A Certidão, ou Declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, <u>fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.</u>



- **4.4.2.** O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica na forma estabelecida no **item 4.4** deste Edital.
- **4.4.3.** A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida nos itens **4.4** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.
- **4.4.4.** A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5. CREDENCIAMENTO

- **5.1.** A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.
- **5.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, **acompanhado de cópia do contrato social da empresa.**
- **5.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo documento no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A verificação dos poderes será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) em se tratando de **sociedades comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de **sociedades civis**, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **5.4.** Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
- **5.5.** O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**
- **5.6.** Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.



- **5.7.** Cada credenciado poderá representar empresas distintas desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.
- 5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA - Envelope nº 1:

- **6.1.** A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no <u>Anexo I Termo de referência</u> deste Edital, ser entregue ao Pregoeiro em envelope lacrado, sem rasuras e conter:
 - a) PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DO ITEM;
 - b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;
 - b1) O item 86, deverá ser das marcas GLUC UP ou GLUTOL;
 - b2) Os itens 42 e 58, deverão ser da marca BD;
 - **b3)** Os itens 49, 50, 76, 77, 85, 96 e 102 deverão ser das marcas BD ou VACUETTE;
- **b4)** Para o item 51, a empresa vencedora deverá fornecer em comodato 40 (quarenta) aparelhos Glicosímetros;
 - c) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
 - d) LOCAL, DATA E ASSINATURA;
 - e) Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato.
- **6.2.** Está disponível para elaboração das propostas de preços o sistema de cotação eletrônico SysPropostas, conforme abaixo:
- As empresas devem continuar apresentado seu credenciamento e os dois envelopes (1 –
 Propostas e 2 Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD ou Pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa;
- O SysPropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no Portal de Compras e Licitações, no Painel de Licitações, link de acesso direto: http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys571/publico/consultas/painel-licitacoes.xhtml;
- O arquivo eletrônico em formato .xml, com os itens da licitação para elaboração da proposta via sistema está disponível para download dentro de cada licitação, na aba "Detalhes Arquivo SysPropostas".
- **6.2.1**. A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.
- **6.3.** Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**
- **6.4.** Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.
- **6.5.** Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e



parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

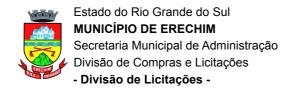
- **6.6.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.
- **6.7.** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- **6.8.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

- **7.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **b)** Prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Divida Ativa da União, inclusive em elação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
 - e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - f) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- **g)** Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;
- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da pessoa jurídica a MATRIZ da empresa.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).
- j) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante.

OBS: Caso a licitante seja isenta de Alvará Sanitário, nos termos da Lei nº 13.874/19, deverá apresentar declaração assinada pelo seu responsável legal.

- **k)** Autorização de funcionamento AFE, expedida pela ANVISA, em vigor, em conformidade com a Lei nº 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01, em nome da licitante.
 - I) Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do



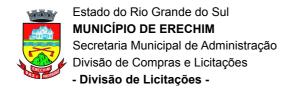
produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, § 6º, EXCETO PARA OS ITENS 1, 6, 8, 18, 36, 38, 57, 59, 88, 91, 104, 105, 106 e 107.

<u>OBS:</u> Para os produtos de notificação simplificada deverá ser apresentada a notificação simplificada de produtos de acordo com a resolução RDC 199 de 20 de outubro de 2006. Caso o produto esteja cadastrado na ANVISA como isento de registro ou registrado em outra categoria esta condição deverá ser comprovada.

- **7.2.** A documentação apresentada em atendimento às letras "k" e "l" deste Edital, deverá ser cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União (com boa resolução e a data de publicação visível) obtida no site do Diário Oficial da União ou no site da ANVISA.
- 7.2.1 A empresa deverá identificar a documentação do item 7.2 (Registro na ANVISA) com o nº do item correspondente.
- 7.3. Os Certificados de Registro dos produtos (alínea "I") devem ficar fora do envelope de habilitação, sendo que o representante presente na sessão deverá realizar a entrega do Registro na ANVISA <u>apenas dos itens vencidos pela empresa</u>, diretamente à Pregoeira/Equipe de Apoio. <u>Não serão aceitos documentos após o encerramento do Pregão</u>.
- **7.4.** As empresas portadoras de **CRC** (**Certificado de Registro Cadastral**) expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", e "i", do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.
- **7.5.** No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

- **8.1.** Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 1 Proposta e nº 2 Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.
- **8.1.1.** As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.
- **8.2.** Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **8.3.** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.



- **8.4.** Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
 - 8.4.1. Os lances serão pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- **8.5.** Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.
- **8.6.** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- **8.7.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.
- **8.7.1.** Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.
- **8.8.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2° da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste Edital.
- **8.8.1.** Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
 - 8.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada até então de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.
- **b)** Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **8.8.1** deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto na alínea "a" deste item.
- **8.9.** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item **8.8.2** deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- **8.10.** O disposto nos itens **8.8** a **8.9** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. DA HABILITAÇÃO

- **9.1.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **9.2.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



- **9.3.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item do certame.
- **9.4.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.
- **9.5.** Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
 - 9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- 9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- **9.7.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.
 - **9.8.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- **9.9.** Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o item à licitante vencedora do certame.
- **9.10.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda da Pregoeira, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.
- **9.11.** A microempresa ou empresa de pequeno porte a que atender ao item **4** deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "i", terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- **9.12.** O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido da prorrogação deverá ser feito pela empresa de forma motivada e antes de expirado o respectivo prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **9.12.1.** A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **9.13.** O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
 - 9.13.1. Após análise da proposta e documentação, a Pregoeira anunciará o licitante vencedor.



10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **10.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.
- **10.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **10.3.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira.

11. RESPONSABILIDADES DA VENCEDORA

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, e demais Anexos e em consonância com a proposta de preços;
- **b)** manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- **d)** arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- **f)** arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da vencedora.

12. DA ENTREGA

- **12.1.** Os itens deverão ser entregues de forma parcelada no prazo de 12 (doze) meses, a contar da solicitação do Gestor da compra. A entrega deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias contados da solicitação dos Gestores da compra, nos seguintes endereços:
- Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde, no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, na Av. Santo Dal Bosco, nº 239, Bairro Centro, mediante prévio agendamento pelo fone (54) 3520-7200;
- Empenhos da Secretaria Municipal de Obras, no Almoxarifado Central, sito a Av. Farrapos nº 509, Bairro Centro, com prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7026;
- **12.1.1.** Os itens dos empenhos da Secretaria Municipal de Saúde deverão ter validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses após a emissão da Nota Fiscal.
- **12.1.2.** Observar no momento da entrega todas as certificações solicitadas no descritivo de cada item.
 - **12.2.** O item 80 Termômetro digital, deverá ser entregue com garantia de 12 (doze) meses.
- **12.3.** O item 51 Tira reagente, deverá ser entregue junto de 40 (quarenta) aparelhos Glicosímetros em comodato;



- **12.3.** Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.
- **12.3.1.** Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.
- **12.3.2.** Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.
- **12.4.** O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

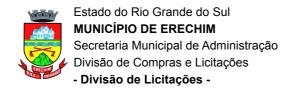
- **13.1.** O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:
- a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;
- **b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.
- **13.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
 - 13.3. O material recusado será considerado como não entregue.
- **13.4.** Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Vencedora.
- **13.5.** A empresa Vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

14. PAGAMENTO

- **14.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos produtos**, mediante apresentação de Nota Fiscal.
- **14.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à Vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.



- **15.1.** Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:
 - a) advertência, por escrito;
 - b) multa sobre o valor do item;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **15.1.1.** Caso a Vencedora não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Município a sua aceitação.
 - **15.1.2.** Vencido(s) o(s) prazo(s), o Município oficiará à Vencedora comunicando-a da data limite.
- **15.1.3.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.
- **15.1.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Vencedora acarrete consequências de pequena monta.
- **15.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, o Município rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.
- **15.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.
- 15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.
- **15.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- **15.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Município, pela Vencedora, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Município, ou cobrados judicialmente.
- **15.2.1.** Se a Vencedora não tiver valores a receber do Município, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.



- **15.3.** A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Município aplique à Vencedora as demais sanções previstas no subitem 15.1.
- **15.4.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

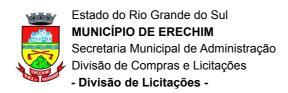
17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2021, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.20.00.00 09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.36.00.00 12.02.15.452.0012.2088.3.3.90.30.19.00.00

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- **18.2.** A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **18.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **18.4.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
- **18.5.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, Servidores do Município de Erechim, pessoalmente no endereço Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112, através dos telefones (54) 3520-7023 ou 3520-7024 ou através do e-mail: editais@erechim.rs.gov.br.
- **18.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- **18.7.** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- **18.8.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.
- **18.9.** O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de gualquer espécie.
 - **18.10.** Integram este Pregão:



ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Declaração para ME ou EPP

Erechim/RS, 03/08/2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO Secretária Municipal Adjunta de Administração

> ROBERTA BONATTI Chefe da Divisão de Licitações

> > GIOVANNI FONTANA Pregoeiro Oficial



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO 16646/2021 Pregão Presencial nº 115/2021

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material hospitalar, através das Secretarias Municipais de Saúde e de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social com Recursos Atenção Básica e Próprios.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais hospitalares é importante para abastecer todas as UBS's do Município, com o objetivo de atender as demandas referentes a realização de exames, procedimentos ambulatoriais e curativos dos usuários do SUS.

Ainda, a aquisição de sacos de exumação se dá a fim de continuar a realização dos processos de exumação de inadimplentes, pós constatada a escassez de espaços, que se tornou mais frequente, impôs a necessidade de melhor organização e guarda do material retirado das antigas sepulturas. Considerando a sobrecarga na intensidade de sepultamentos e exigência de espaço para tanto nas necrópoles advinda da Pandemia que se apresenta.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	-	,	Preço Total Especificação	
1	500,0000 UN			
Saco para exum	ação em polietileno de	baixa densidade, espe	ssura 25 MC, tamanho 50x70 cm, azul	
com zíper, lac	re de identificação e i	lhós.		
2	1.000,0000 UN			
Espéculos vagi	nais desc. tamanho P	embalados individual	mente, estéril, modelo Collins,	
fabricado em p	oliestireno cristal, co	m bordas atraumáticas	e rosca tipo borboleta, com elementos	
articulados, s	imétricos, com abertura	e fechamento complet	os. Com medidas aproximadas de 138mm de	
comprimento e 28mm de largura. Embalados individualmente c/ selagemeficiente que garanta a				
integridade produto até o momento de sua utilização, permita abertura e transferência com				
transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência,				
\texttt{n}° de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e				
n° de registro no Ministério de Saúde.				
3	2.000,0000 UN			
Espéculos vagi	nais desc. tamanho M -	embalados individualm	ente, estéril, modelo Collins,	
fabricado em p	oliestireno cristal, co	m bordas atraumáticas	e rosca tipo borboleta, com elementos	
articulados, s	imétricos, com abertura	e fechamento complet	os. Com medidas aproximadas de 145mm de	

comprimento e 31mm de largura. Embalados individualmente c/ selagemeficiente que garanta a

integridade do produto até o momento de sua utilização, permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os daos de identificação, procedência, n° de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e n° de registro no Ministério de Saúde.

4	120,0000 L
Limpador enzim	nático (litro) - Composiçao: álcool isopropílico, enzima do grupo das amilases,
proteases, lim	mpases, carbohidrases, detergentes nao iônico derivado dos polialquilfenoletoxilados,
corante, perfu	ume e água.
5	100,0000 UN
Algodão hidróf	Filo, embalagem c/ 500g*
6	200,0000 PC
Abaixador de l	ingua, pcte c/ 100 un
7	100,0000 RL
Esparadrapo 10	$0 \mathrm{cm} \times 4,5 \mathrm{m}^3$ - impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, isento de
substâncias al	ergicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade,
flexibilidade	suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressao ou
fácil despreer	dimento, fácil remoçao sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas moldadas
a fim de evita	ar solturas dos fios, com a apresentação enrolado em carretel com capa de proteção.
8	150,0000 PC
Luva ginecolóo	gica plásticas descartáveis, pc c/ 100 un, estéreis, embaladas individualmente
9	1.000,0000 RL
Fita hipoalero	pênica 2,5cm x 10m, porosa, superfície adesiva impregnada de substância a base de
eter sintético	quimicamente inerte.
10	2.000,0000 UN
Swab, p/ colet	a de secreções em geral, estéril. Embalagem individual.
11	80,0000 CX
Aguina descart	ável 25X7, 22G1, cx c/ 100 un
12	5,0000 CX
Lâmina de bist	curi cirurgica esterilizada nº 12. Embalagem c/ 100un.
13	500,0000 UN
	curi modelo 15, em aço inox
14	1.000,0000 UN
Dispositivo de	e acesso intravenoso, tipo Buterfly n° 23
15	500,0000 UN
mennestim de	acesso intravenoso tino Buterfly nº 25

16	500,0000 UN
Cateter intrave	enoso flexível n° 22 (Abocath)
4.7	500,0000,777
17	500,0000 UN
Cateter intrave	enoso flexível n° 24 (Abocath)
18	80,0000 PC
Espátula de Ayı	res, pacote c/ 100 unidades
19	500,0000 UN
Coletor p/ peri	furo cortantes, alça dupla p/ transporte, contra-trava de segurança, revestimento
interno para ev	vitar perfurações e vazamentos, com capacidade de 13 litros.
20	100,0000 FR
	gico, 100ml, spray
21	80,0000 UN
Gel para ecogra	afia, tubo com 100 ml
22	20,0000 777
22	30,0000 UN
_	ital de máxima e mínima c/ função interna e externa, com alarme sonoro. Fabricado
_	S. Sensor com ponteira plástica em cabo de 1,80cm. Display de cristal líquido (LCD)
de 03 dígitos.	
Especificações:	
	na: -10+50°C/-14+122°F;
	na: -50+70°C/-56+158°F;
- resolução: 1º	
- precisao: 110	
- material: pla	
- cabo: 1,80cm;	
- peso: 90g.	
23	80,0000 PC
Saco de lixo ho	ospitalar 501, pc c/ 100 unid cor branco leitoso, resistência mecânica e
capacidade adec	quada a sua finalidade, impermeável, com solda contínua, homogenea e uniforme para
perfeita vedaçã	ão e trazendo impresso em cada um a identificação do fabricante e o símbolo de risco
e manuseio de s	substância infectante conforme NBR 7500 da ABNT. O produto deve atender também a NBR
9191/2000 da AF	BNT, com rótulo de fundo branco, desenho e contorno preto, contendo símbolo universal
de substância	infectante. Os sacos devem ser acondicionados de modo a permitir sua separação e
abertura sem qu	ue prejudique a sua utilização. Trazendo externamente os dados de identificação,
=	° do lote, data de fabricação, prazo de validade, e n° de registro no Ministério da
Saúde. Micrager	
24	80,0000 PC
Escova ginecolo	ógica p/ coleta de material cervical, cônica, estéril, pacote c/ 100 unidades.
25	200,0000 UN
	nais desc. tamanho G - embalados individualmente, estéril, modelo Collins,
_	pliestireno cristal, com bordas atraumáticas e rosca tipo borboleta, com elementos

articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Com medida aproximadas de 157mm de comprimento e 38mm de largura. Embalados individualmente com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número do registro no Ministério da Saúde.

26	100,0000 RL		_		_	
Fita adesiva	crepe, rolo com 19mm x 5	50m				
0.5	000 000					
27	300,0000 UN		-		-	
Cateter intra	venoso flexível n° 18 (A	Abocath)				
28	500,0000 UN		-		_	
Lâmina de bis	turi modelo 11, em aço i	Lnox				
29	200,0000 UN		_		_	
Cateter intra	venoso flexível n° 20 (A	Abocath)				
30	200,0000 UN					
	ca estéril n° 6,5		-		-	
21	200 0000 1111					
31	300,0000 UN		-		_	
Luva cirurgio	ca estéril n° 7					
32	5.000,0000 UN		=		-	
Kit para cole	eta de urina, estéril, co	ontendo 01 tubo	cônic	co para urina e	em polipropileno (PP)	
material não	quebrável, com tampa e co	opo plástico col	etor,	embalagem inc	dividual, com modo de uso.	
33	50,0000 CX		_		_	
Agulha descar	tável 25x8, 22G1, cx c/	100 un				
34	1.000,0000 UN					
	ermica calibre 13 x 4,5,	descartável	-		=	
nigarna nipoac	71m15d 5d11515 15 m 1,5,	40504104701				
35	300,0000 UN		_		_	
Cateter p/ ox	rigênio tipo óculos					
36	40,0000 CX		_		_	
Papel padaria	34x45cm, embalagem c/4	ł kg				
37	500,0000 UN					
Frasco coleto	or p/ escarro, 80 ml, tar	mpa rosca, c/ ve	dação	em polipropil	- Leno auto clavável, tamanho	,
					esterilizado, deve constar	
	número do lote e a valida					
38	150,0000 CX					

Lamina p/ microspia fosca, caixa c/50 cada, 26.0 x 76.0mm, sem lapidar.

marca deverá ser a mesma que a dos tubos solicitados.

39 300,0000 UN
Dispositivo 2 Vias com clamp
40 1.000,0000 UN
Indicador Biológico para uso em esterilização a vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta
de no máximo 48h, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana de esporos secos
e calibrados de Geobacillus stearothermophillus (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade
Assegurada), p/ controle biológico dos processos de esterelização a vapor saturado. A tira deve
estar armazenada em uma ampola plástica que também deve acondicionar uma ampola de vidro, contendo
um caldo nutriente próprio p/ cultivo dos microorganismos. A ampola plástica deve ser fechada por
uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico.
Cada ampola deve conter um rótulo externo com o número de lote, data de fabricação, validade do
produto, campos p/ identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas
processadas das não processadas.
Armazenadas em caixas com 100 ampolas/unidades, contendo certificado, número de lote, população de
esporos e data de validade.
A empresa fornecedora do produto, deverá fornecer a título de Comodato, 20 incubadoras com 04
orifícios de incubação p/ os indicadores biológicos. O comodato deve ser pelo mesmo período de
tempo de uso dos Indicadores Biológicos, ou seja, até que eles se esgotem.
41 10,0000 PC
Coletor de materiais perfurantes/cortantes, capacidade total de 1,5 litros, caixa descartável,
alças externas e tampa de segurança com trama dupla, com desconectador de agulhas na tampa. Pacotes
com 10 unidades cada.
42 400,0000 UN
Luva cirúrgica estéril nº 7,5
43 400,0000 UN
Luva cirúrgica estéril nº 8,0
44 30,0000 UN
Bobina p/ esterilização a vapor grau cirúrgico (ETO) - 200mm x 100 metros.
45 30,0000 UN
Bobina p/ esterilização a vapor grau cirúrgico (ETO) - 100mm x 100 metros.
46 30,0000 UN
Bobina p/ esterilização a vapor grau cirúrgico (ETO) - 150mm x 100 metros.
47 500,0000 UN
Lâmina de bisturi modelo 22, em aço inox
Hamilia de Distail modelo 22, em aço inox
48 1.000,0000 UN
 -
Agulha 25x7, p/ coleta múltipla de sangue a vácuo, p/ análises clínicas, canhão na cor preta, com
bisel trifacetado, siliconizado, estéril, medida 25x7mm - (22G 1). Embalagem unitária, com lacre de
segurança em papel, contendo calibre da agulha e número do lote. Registro no Ministério da Saúde. A

49	5.000,0000 UN
Tubo para cole	ta de sangue à vácuo para glicose, - tampa cinza, 13 x 75mm, 4ml, c/ EDTA + NAF.
Nome comercial	: tubo floreto/EDTA, 13 x 75mm, tampa cinza, aspiração 4ml.
Marcas padroni	zadas: BD Vacutainer / Vacuette - Greiner bio-one
50 1	2.000,0000 UN
Tubo para cole	ta de sangue à vácuo, tampa lilás - para hematologia, 13 x 75mm, 4ml, c/ EDTA.
Nome comercial	: tubo com EDTA K2, 13 x 75mm, tampa lilás, aspiração 4ml
Marcas padroni	zadas: BD Vacutainer / Vacuette - Greiner bio-one
51 1	0.000,0000 UN
Tira reagente	para determinação de glicemia capilar com faixa de medição entre 10 - 600 mg/dl em
embalagens com	no mínimo 25 tiras.
Deverão ser fo	rnecidos 40 aparelhos glicosímetros em comodato em comodato.
52 2	0.000,0000 UN
Agulha 25 x 8m	m (21G1) p/ coleta múltipla de sangue a vácuo, de cor verde com bisel trifacetado
com corte a la	ser, siliconada.
Nome comercial	: agulha múltipla 25 x 8mm.
OBS: Marca pad	ronizada BD Vacutainer e Reg. M.S 10033430472.
53 1	8.000,0000 UN
Sonda uretral	descartável siliconizada de alívio nº 12
54	24,0000 UN
Sonda Foley de	mora 2 vias em látex c/ balão (balonete) 30 cc - número 14.
55	12,0000 UN
Sonda Foley de	mora 2 vias em látex c/ balão (balonete) 30 cc - número 16
56	500,0000 UN
Xilocaina gel	2% sem vaso constrictor c/ 30 gramas
E 7	10,0000 IN
57	10,0000 UN
	em poliuretano, capacidade de 06 litros, lavável, em material atóxico, com alça de
-	mpa removível, com isolamento em poliuretano (toda Cx, inclusive tampa), dimensões
aproximadas: 3	5x25x25 cm (CxAxL), para transporte de material biológico,
58	EO 0000 UN
	50,0000 UNesteto preto. Esfiqmomanômetro com braçadeira em nylon e
-	
	elcro + estetoscópio duplo. Resistente, flexível e antialérgico. Manguito: borracha
	m duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: aneróide com escala de 0
	a insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de
-	lta durabilidade. Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar
	a em courvin de alta resistência. Medida do Maguito: 12 cm x 22,5 cm. Cor da
braçadeira: pr	eld
59	6,0000 CX
	para eviscerados usada para transporte de tubos de coleta de sangue, capacidade de



12 litros, na cor vermelha e tampa branca. 20,0000 CX Fio para sutura de nylon preto com agulha 4.0 cx. - Com 24 envelopes, não absorvível, estéril. 15,0000 UN Coletor de urina sistema fechado 2000ml, com válvula anti-refluxo 1.500,0000 UN Coletor de fezes, medidas aprox. 05cm de altura x 3,5cm de diâmetro (fundo) x 5,3cm de diâmetro (tampa). Potes com capacidade de 50ml, e com medidas de 10 em 10ml, deverá acompanhar uma espátula. 10,0000 PC Swab - Sistema descartável estéril p/ coleta de amostras biológicas com meio de transporte stuart estéril e haste de plástico. Pacote com 100 unidades cada. 64 50,0000 EB Coletor de urina infantil, unissex, não estéril, composição: sacos de polietileno de baixa densidade, adesivo dupla face antialergenico. Embalagem com 10 unidades. 4.032,0000 UN Atadura de Crepon 6cmx4,5m, atadura confeccionada com fio 100% em algodão crú, fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm², com ótima elasticidade no sentido longitudinal, que permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, atadura tamanho 6cm de largura x 4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros. 66 7.200,0000 UN Atadura de Crepom 10cmX4,5m, atadura confeccionada com fio 100% em algodão crú, fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm², com ótima elasticidade no sentido longitudinal, que permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, atadura tamanho 10cm de largura x 4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros. 4.500,0000 UN Atadura de Crepom 15cmX4,5m, atadura confeccionada com fio 100% em algodão crú, fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm², com ótima elasticidade no sentido longitudinal, que permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, atadura tamanho 15cm de largura x4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros. 68 6.048,0000 UN Atadura de Crepom 20cmX4,5m, atadura confeccionada com fio 100% em algodão crú, fios de alta torção, com densidade de 13 fios por cm², com ótima elasticidade no sentido longitudinal, que permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, atadura tamanho 20cm de largura x 4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros. 260,0000 UN Bobina de gaze hidrófila 91cmX 91m, com 13 fios/cm², confeccionada em tecido 100% algodão, 3 dobras, 8 camadas, as dobras devem estar confeccionadas todas para dentro sem fios soltos e nem fiapos, isentos de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes, corretivos e alvejantes

ópticos, não estéril, acondicionada em embalagem individual que permite a esterilização por

autoclave, peso mínimo por rolo 1.450 a 1.510 gramas, cfe. normas da ABNT NBF 14108, com dados do fabricante e n° de registro na ANVISA.

70 500,0000 PC
Compressa de Gaze 7,5x7,5 cm, hidrófila confeccionada com 13 fios/cm², 8 dobras, quando aberta
tem área aproximada de 420cm², cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro evitando a
soltura dos fios, embalagem com 500 un., peso mínimo de 465 a 475 gramas por pacote, cfe. normas
ABNT NBR 13843, com dados do fabricante e nº registro na ANVISA.
71 1.200,0000 CX
Luva de látex tam P, para procedimentos, lisa, levemente talcada, hipoalérgica, ambidestra, tam P,
caixa com 100 un. De acordo com as portarias 332 e 451. Certificação do INMETRO e aprovação do
Ministério do Trabalho.
72 1.000,0000 CX
Luva de látex tam M, para procedimentos, lisa, levemente talcada, hipoalérgica, ambidestra, tam M,
caixa com 100 un. De acordo com as portarias 332 e 451.
73 20,0000 PC
Compressa Cirúrgica, campo operatório medidas 45cmX50cm, com alça de apoio em algodão, peso de 35
gramas cada, com quatro camadas de gaze sobrepostas fixadas entre si, branqueadas, isenta de amido,
alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outras substâncias que possam agredir o tecido
humano, 100% algodão, pacotes com 50 unidades, cfe. ABNT NBR 13843. Deve constar registro na Anvisa
dados do fabricante e possuir certificado de boas práticas.
74 800,0000 CX
Luva de segurança descartável M, confeccionada em borracha nitrílica, isenta de pó, superfície
externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm,
comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares.
Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério
do Trabalho. Uso diário. Cor: Azul. Tamanho M.
75 400,0000 CX
Luva de segurança descartável G, confeccionada em borracha nitrílica, isenta de pó, superfície
externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm,
comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares.
Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério
do Trabalho. Uso diário. Cor: Azul. Tamanho G.
76 20.000,0000 UN
Tubo para coleta de sangue a vácuo contendo ativador de coágulo na parede do tubo, que acelera o
processo de coagulação, e gel separador para obtenção de soro com a maior qualidade. Tamanho 13 x
75mm, aspiração 3,5ml, ou 4ml, tampa plástica protetora cor amarela ou vermelha com anel amarelo.
Deverá conter n° de registro no Ministério da Saúde e prazo de validade.
Este produto deve ser da marca BD com base no LAUDO TÉCNICO.
Marcas padronizadas: BD Vacutainer / Vacuette - Greiner bio-one
77 1.000,0000 UN
Tubo para coleta de sangue a vácuo; - com EDTA K2, para ser utilizado em hematologia. Tamanho 13 x

8.5

500.0000 UN

Tubo p/ coleta de sangue a vácuo, tampa branca - 13x75mm, 3,0ml, sem aditivo.

Marcas padronizadas: Vacuette - Greiner Bio-one - Tubo Z sem aditivo, sem aresta, tampa branca, 3ml

75mm, volume de aspiração 2mm, tampa protetora roxa. Deverá conter n° de registro do Ministério da Saúde e data de validade.

Este produto deve ser da marca BD com base no LAUDO TÉCNICO. Marcas padronizadas: BD Vacutainer / Vacuette - Greiner bio-one. 3.000,0000 UN Frasco para sistema de coleta e preparo de exame parasitológico de fezes contendo conservante formalina tamponada a 5%, uma pá coletora e instruções de uso. Utilizado para coleta, conservação, diluição, filtragem e concentração da amostra de fezes, deve possibilitar sedimento altamente limpo para a análise microscópica. 79 20,0000 CX Teste BETA HCG (teste rápido de gravidez) onde cada caixa contenha 100 fitas para realização do diagnóstico de gravidez desde o primeiro dia de atraso menstrual onde é feito através da fita em contato com a urina da paciente em etapa única para determinação qualitativa da Gonodotropina Coriônico Humano (HCG) na urina. 50,0000 UN Termômetro digital - axila ou oral. Produto 100% resistente a água, possui beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última geração, desligamento automático e indicador de bateria fraca. Aprovado pelo INMETRO. Alimentação: 1 bateria de lítio 1,5 V. Cor: branco. Conteúdo da embalagem: 1 termômetro, 1 capa de proteção. Garantia do fornecedor de 12 meses. 100,0000 CX Curativo redondo estéril, anti-alérgico, - na cor bege, para estancamento de sangue após a coleta, fita microporosa, disco absorvente de tecido agulhado e protegido por papel siliconado, com registro do MS, de uso único, caixa com 500 unidades. 4.000,0000 UN Equipo macrogotas com injetor lateral, - entrada de ar, conector luer lock rotativo, câmara gotejadora flexível com filtro. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, n° do lote e registro no Ministério da Saúde. 83 10,0000 PC Eletrodo adesivo descartável infantil - Pacote com 100 unidades, para equipamento de triagem OAE e ABR - ACCUSCREEN. 800,0000 CX Luva de Segurança descartável P, - confeccionada em borracha nitrílica, isenta de pó, superfície externa dotada de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, comprimento 300 mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério do Trabalho. Uso diário. Cor: Azul. Tamanho P.



/ BD Vacutainer sem aditivo, 13x75mm, aspiração 3ml, tampa transparente. 300,0000 FR Solução padronizada de glicose, ultra pura - contendo aditivos, aromatizantes (FII), acidulante (ácido cítrico), corante CII e estabilizante (ácido benzóico), frasco de 300ml contendo 75g de glicose, sabor abacaxi, limão ou laranja. Marcas padronizadas: Gluc UP (Newprov), Glutol (Laborclin). 87 20,0000 CX Agulha descartável 40x12 (caixa c/ 100 unidades) 88 50,0000 UN Almotila translúcida 500 ml 89 10.000,0000 UN Lanceta para punção digital HGT, glicose, hemoglobina, para obter amostra de sangue capilar para testes de diagnóstico como glicose, hemoglobina, entre outros, retrátil, acionada por contato, com agulha de 25G/0,5 mm e com profundidade de penetração de 1,5 mm. Produto estéril, de uso único que atenda a NR 32, apresentado em caixas com no mínimo 60 lancetas onde contenha número de lote, número de registro na Anvisa e data de fabricação e validade. 200,0000 UN 90 Fita hipoalergênica, porosa, superfície adesiva, impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, cor bege, tamanho 50mm x 10 metros. 91 50,0000 UN Caixa porta-lâminas fabricada em polipropileno - (PP) rígido. Tampa com dobradiças e trava por pressão, ranhuras numeradas para identificação. Capacidade para 50 lâminas. Tamanho 26mmx76mm. 5.000,0000 KT Kit para coleta de urina composto por: - Copo coletor flexível feito em polipropileno; - 02 tubos cônicos graduados com tampa, em polipropileno (PP), com capacidade de 10ml; - Material estéril e envolto por embalagem plástica. 93 5,0000 UN Eletrodo adulto, compatível com desfibrilador externo automático marca ZOLL, eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. Embalado em lâmina multicamada, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de RCP que informa a profundidade e frequência durante a RCP e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Deve ser original ou compatível com original, para uso em desfibrilador externo automático da marca Zoll AED Plus. Embalagem adequada contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação vigente pertinente ao produto. 5,0000 UN Eletrodo infantil - compatível com desfibrilador externo automático da marca ZOLL, eletrodo para

estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. Embalado em lâmina multicamada, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem.

Deve possuir sensor de RCP que informa a profundidade e frequência durante a RCP e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Deve ser original ou compatível com original, para uso em desfibrilador externo automático da marca Zoll AED Plus. Embalagem adequada contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação vigente pertinente ao produto.

95	30,0000 UN
GARROTE PARA	COLETA DE EXAMES COM TRAVA, confeccionado em tecido elástico; Trava de segurança em
plástico ou	pvc, com 02 estágios (alívio e retirada), antialérgico.
96	200,0000 UN
Tubo para co	leta de sangue a vácuo em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, com tampa
protetora ti	po Hemogard, cor pérola, medindo 13x100mm, aspiração de 5ml.Com gel poliester e 9mg d
anticoagulan	te EDTA K2 na forma de spray seco (proporção de 1,8mg por ml de sangue). Usado para
testes diagn	ósticos moleculares como PCR, bDNA, NASBA, NAT, TMD e determinação de carga viral, os
quais requer	em amostra de plasma diluído. Esterilizado a Radiação gama. Tubos com etiquetas
transparente	s contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração.
Embalagem: b	andeja de isopor, revestido em plástico contendo 100 un cada.
Os tubos dev	erão ser da marca BD ou Greiner Bio-One cfe. determinação do laboratório.
97	200,0000 UN
	pvc para Oxigênio
	xtensão para oxigênio, tubo pvc (cloro de polivinila) cor verde flexível e atóxico.
•	pvc com conexões universal nas duas extremidades. Comprimento aproximadamente máximo:
	m individual em papel grau cirúrgico com registro na Anvisa.
_	
98	8.000,0000 UN
Seringa desc	artável 10 ml, com agulha 25x0,70mm, com bico luer lock (Seringa e agulha na mesma
embalagem)	
99	500,0000 UN
=	artável 20 ml, com agulha 25x0,70mm, com bico luer lock (Seringa e agulha na mesma
embalagem)	
100	8.000,0000 UN
	artável 3ml, com agulha 25x0,70mm, com bico luer lock (Seringa e agulha na mesma
embalagem)	artaver Smr, com agurna 25x0, fomm, com broo ruer rock (Serringa e agurna na mesma
embaragem)	
101	5.000,0000 UN
Seringa desc	artável 5 ml, com agulha 25x0,70mm, com bico luer lock (Seringa e agulha na mesma
embalagem)	
102	2.000,0000 UN
=	leta de sangue a vácuo: em vidro ou plástico transparente, incolor, estéril, com
	ca protetora cor azul, medindo 13x75mm, aspiração de 2,7 até 4,5 ml, contendo citrato
	ponado a 3,2%, tubos etiquetados contendo número do lote e prazo de validade e volume
de aspiração	

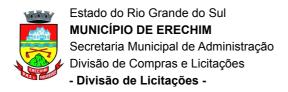
Marcas padronizadas: BD Vacutainer / Vacuette - Greiner bio-one

103 30,0000 UN
Bobina p/ esterilização a vapor grau cirúrgico (eto) 5cm x 100m
104 50,0000 UN
Campo cirúrgico confeccionado em brim leve, 100% algodão, na cor azul, autoclavável, nas medidas d
50cmX50cm, com fenestra (furo) redonda no centro do campo nas medidas de 10 cm aproximadamente.
Acabamento com barra em todos os lados, inclusive nas fenestras a fim de evitar soltar fiapos.
105 50,0000 UN
·
Campo cirúrgico confeccionado em brim leve, 100% algodão, na cor azul, autoclavável, nas medidas d
50cm x 50cm, com fenestra (furo) retangular no centro do campo nas medidas de 20cm x 2,5cm
aproximadamente. Acabamento com barra em todos os lados, inclusive nas fenestras a fim de evitar
soltar fiapos.
106 50,0000 UN
Campo cirúrgico confeccionado em brim leve, 100% algodão, na cor azul, autoclavável, nas medidas d
50cm x 50cm, sem fenestra (liso). Acabamento com barra em todos os lados, afim de evitar soltar
fiapos.
107 50,0000 UN
Campo cirúrgico 50cm x 80cm liso confeccionado em brim leve, 100% algodão, na cor azul,
autoclavável, nas medidas de 50cm x 80cm, sem fenestra (liso). Acabamento com barra em todos os
lados, afim de evitar soltar fiapos.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO Secretária Municipal Adjunta de Administração

> ROBERTA BONATTI Chefe da Divisão de Licitações

> > GIOVANNI FONTANA Pregoeiro Oficial



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa	,inscrita no CNPJ sob nº	, por meio
de seu representante legal (ou prod	curador) Sr, CPF(nº), [DECLARA sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as po	enas da lei, ser(microempresa ou er	npresa de pequeno porte),
nos termos de legislação vigente, n	não possuindo nenhum dos impedimentos pr	evistos no parágrafo 4º do
art. 3º da Lei Complementar nº 123/	/2006.	
Local e Data		
Local e Data		
	Nome e Ass. Representante Legal	
	Nome e Ass. Contador - CRC	